



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECRETO Nº 38/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL-BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o Artigo 206, inciso VI da Constituição Brasileira;

Considerando os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seus artigos 14, 64 e SIº do artigo 67;

Considerando a Lei de Número 13.005, de 25 de julho de 2014 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

Considerando os termos do inciso I do § 1º do Artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

Considerando a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

Considerando a Lei Municipal de Número 695, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estruturação do plano de carreira, cargos e vencimentos dos profissionais da educação escolar da rede pública municipal de ensino de São Gabriel;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Considerando o Plano Municipal de Educação de São Gabriel, Lei Municipal de Número 265 de 2015, alterada pela Lei 688 de 2018, especialmente a meta 19;

Considerando a Portaria Municipal de nº 042/2022, de 24 de Agosto de 2022;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido que a comissão do processo de seleção para gestores escolares será composta pelos seguintes profissionais:

<b>NOME DO/A PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO QUE DESEMPENHA</b>
Ionete Batista De Carvalho	Diretor Pedagógica Municipal
Ivaneide Vieira dos Santos Silva	Representante do Cons. Municipal de Educação
Jaileno Miranda Conceição	Representante da Procuradoria Geral do Município
Sérgio Nascimento da Silva	Representante do Conselho do FUNDEB
Laudina Antônio da Rocha Vaz	Representante da Educação Infantil
Agna Gizia Barreto Caetano	Representante do Ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publica- se

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

